



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 83

ATA DA 83^a SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 82^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600099-51.2024.6.18.0039.**

ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (39^a ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

RECORRIDO: COSME ANTÔNIO DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 39ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor COSME ANTÔNIO DOS SANTOS para a cidade de Assunção do Piauí, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis (Presidente), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada dos Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-12.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDO: TRIBUNO CAIUM VASCONCELOS SALES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600144-29.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDA: CLEUDIA ALVES ROCHA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-17.2024.6.18.0015.

ORIGEM: BOM JESUS/PI (15ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - CONDUTA VEDADA - DISTRIBUIÇÃO DE COLETES - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB/PI: 5.453)

RECORRIDO: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE BOM JESUS/PI

ADVOGADA(O/S): JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PI: 22.385) E CLARISSA FONSECA MAIA (OAB/PI: 3.936)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI: 5.453); pelo recorrido, a advogada Clarissa Fonseca Maia (OAB/PI: 3.936). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, devendo os presentes autos serem devolvidos à origem, com a anulação de todos os atos posteriores à apresentação da contestação, passando a seguir, a partir de então, o procedimento do art. 22 da LC nº 64/90, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis (Presidente), Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada dos Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da

Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 20 DE AGOSTO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/08/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 28/08/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002188629** e o código CRC **09982320**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002188629v5



--